



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SELTUR), Crédito Suplementar na importância de R\$ 113.198,46 (CENTRO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), dos convênios firmados entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para execução de ações do Programa Esporte e Lazer na Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA**;

Considerando os Contratos de repasse nº 0185475-39/2005 e 0182935-21/2005, celebrado entre a Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade: transferência de recursos financeiros da União para a execução e implementação de áreas de lazer e Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 113.198,46 (CENTRO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

DECRETA:

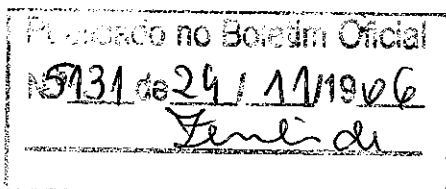
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo (SELTUR), Crédito Suplementar na importância de R\$ 113.198,46 (CENTRO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.09	113.198,46

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pelo Ministério do Esporte, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.



WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal